



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= L E I - nº 670 =

Concede Abono de Natal aos Funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências :

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo, votou e aprovou e EU sanciono a seguinte;

= L e i -

- Art. 1º - É concedido a título de abono de natal aos funcionários do Poder Legislativo, importância até um mês de vencimentos, na proporção do tempo de serviço e nas mesmas condições dadas ao Poder Executivo.
- Art. 2º - Fica autorizado a abertura do crédito necessário, com os recursos que dispuser o Executivo.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 1973.

  
- Felinto Elycio Martins -  
- Prefeito Municipal -